



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1466/2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por superavit financeiro ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis, autorizado a Abrir Crédito Especial por *Superávit* Financeiro, referente a recursos repassados pelo Ministério da Educação por meio de Incremento de Receita em atendimento a Medida Provisória nº 815/2017, com a finalidade de proceder a devolução do valor repassado, para posterior prestação de contas.

Art. 2º Os presentes créditos serão cobertos na forma do §1º, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2020.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a suplementar ficha, se necessário for para a finalização da prestação de contas dos convênios.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos dois dias do mês de julho do ano de
dois mil e vinte.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

Publicado no Murar
Prefeitura do Município de Buritis

Lei 13/97

De: 02/07/2020 a 08/08/2020

Assinatura:

Gleuzinêia Peske Ferreira
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8866 - PMB/RO

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diaromunicipal.com.br/arom
Lei 1259/2018
Dia: 03/07/2020



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

**ANEXO ÚNICO À LEI Nº 1466/2020
DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS**

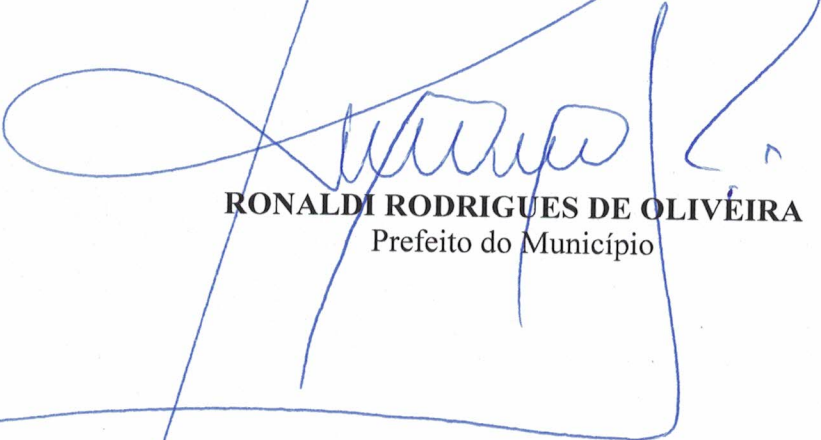
02 – PODER EXECUTIVO

02.07.01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA
ESPORTE E LAZER

12.361.1002.2243.0000 – RECURSO INCREMENTO MP 81

Categoria de Despesa	Valor
FICHA: 582 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 115.411,22


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município